



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

DECRETO Nº 04, DE 30 de JANEIRO de 2024.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUI O SETOR
DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17 da Lei do SUAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o setor de Vigilância Socioassistencial, que deverá:

a) a área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;

b) nota-se que a Vigilância Socioassistencial se encontra presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

Art. 2º. Fica designado a seguinte servidora para compor o referido setor:

**- VANDERNÂNDIA NUNES DE OLIVEIRA SILVA—CPF
nº032.663.653-64**

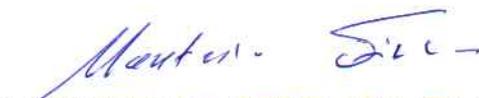
Art. 3º. Ficam convalidados eventuais atos já praticados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário ao presente decreto.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMpra-SE.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 30 DE JANEIRO
DE 2024.**


ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE